

**LEI Nº 963, DE 02 DE ABRIL DE 1998.**

Publicado no Diário Oficial nº 683

**Modifica a denominação do município de  
Mosquito-TO.**

O Governador do Estado do Tocantins,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O atual município de Mosquito do Tocantins, deste Estado, passa a denominar-se PALMEIRAS DO TOCANTINS.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 02 dias do mês de abril de 1998, 177º da Independência, 110º da República e 10º do Estado.

**JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS**  
Governador do Estado